

Despacho (extracto) n.º 6068/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 23 de Fevereiro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Sociologia requeridas pela licenciada Ana Margarida Frazão Valente:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Manuela Ivone Paredes Pereira da Cunha, professora auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Doutora Maria Amélia Garcia Martins Bernardo, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 6069/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 23 de Fevereiro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Sociologia requeridas pelo mestre José Filipe Pinto os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático emérito da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Custódio Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Marco António Monteiro de Oliveira, professor titular da Universidade Lusófona.

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Victor Kajibanga, professor titular da Universidade Agostinho Neto.

Doutor Eduardo Maria Costa Dias Martins, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Onésimo Silveira, embaixador da República de Cabo Verde.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 3040/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano de 2004:

Listagem de empreitadas adjudicadas no ano de 2004

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Valor sem IVA (euros)
Ajuste directo	Beneficiação das instalações do bar da Faculdade de Medicina.	Pascal 2 Construções, L.da	12 026,50
Ajuste directo	Beneficiação do pavimento da biblioteca central da Faculdade de Medicina.	BH Construção Civil e Obras Públicas . . .	2 450
Ajuste directo	Beneficiação da sala de reuniões do conselho directivo da Faculdade de Medicina.	BH Construção Civil e Obras Públicas . . .	1 942,50

3 de Março de 2005. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6070/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor Prof. Doutor João Sousa Lopes de 5 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação do reitor, e nos termos da nota 1 da deliberação n.º 733/2003, da comissão coordenadora do Senado da Universidade de Lisboa, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, procede-se, em anexo, à actualização da tabela de emolumentos da Universidade de Lisboa, com base na taxa de inflação apurada para 2004 pelo Instituto Nacional de Estatística.

Este despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Tabela de emolumentos

Descrição	Montante — Euros
1 — Certidões:	
1.1 — De conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, especialização e mestrado), de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de doutoramento, de obtenção do título de agregado e das respectivas equivalências legais	15,90
1.2 — De conclusão de curso de especialização de duração inferior a um ano lectivo	15,90

Descrição	Montante — Euros
1.3 — Aptidão, matrícula, inscrições, frequência ou exame (aprovação), conduta académica	7,50
1.4 — De narrativa ou de teor	7,50
1.5 — Certidão por fotocópia:	
1.5.1 — Pela 1.ª folha	5,40
1.5.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª	0,80
1.6 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:	
1.6.1 — Uma disciplina	6,40
1.6.2 — Por cada disciplina a mais	3,20
1.7 — Certidões para candidaturas internacionais:	
1.7.1 — Processo completo	222,30
1.7.2 — Por cada cópia oficial a mais	3,20
1.8 — Os preços fixados nos n.ºs 1.1 a 1.4 correspondem a uma só lauda — por cada lauda a mais, acresce, por cada uma	0,80
2 — Averbamentos	2,20
3 — Admissão a provas académicas:	
3.1 — Agregação	528,90
3.2 — Doutoramento	317,40
3.3 — Mestrado	158,80
4 — Diplomas:	
4.1 — Doutoramento	190,50
4.2 — Mestrado	169,30
4.3 — Parte escolar do mestrado	105,80
4.4 — Especialização	105,80
4.5 — Ramo Educacional	100,60
4.6 — Licenciatura	100,60
4.7 — Bacharelato	90,10
5 — Melhorias (por disciplina)	5,40
6 — Autorização de mudança de turma	6,40

Descrição	Montante — Euros
7 — Inscrição de alunos extraordinários	Valor igual ao das propi- nas de li- cenciatura.
8 — Processos de equivalência e reconhecimento de grau:	
8.1 — Doutoramento	581,90
8.2 — Mestrado	476,10
8.3 — Licenciatura	423,20
8.4 — Equivalência por disciplina, até ao valor máximo indicado no n.º 8.3	31,80
9 — Pedido de registo de graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto	174,60
10 — Candidaturas:	
10.1 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	47,70
10.2 — Concursos especiais de acesso	47,70
11 — Pedido de permuta	15,90
12 — Prática de actos fora de prazo:	
12.1 — Nos primeiros 15 dias	15,90
12.2 — De 15 a 30 dias	31,80
12.3 — Superior a 30 dias	63,50
13 — Taxa de urgência — os actos requeridos no n.º 1 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de uma taxa de valor igual ao do acto requerido.	

Notas

1 — A presente tabela será administrativamente actualizada no início de cada ano à taxa de inflação fornecida pelo Instituto Nacional de Estatística, com arredondamento à dezena de centimos imediatamente superior, e será aplicada a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentas de pagamento de emolumentos as certidões destinadas exclusivamente a fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo.

3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos n.ºs 3 e 8 os docentes e investigadores da Universidade de Lisboa que, nos termos dos respectivos estatutos, careçam da admissão a estas provas ou da equivalência ou reconhecimento de grau para promoção na carreira.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 3041/2005 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, licenciado em Contabilidade e Administração.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 13 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, no uso de competência delegada, e em função da quota de descongelamento atribuída a esta Faculdade, conforme o despacho n.º 13 234/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo ao despacho n.º 10 677/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, rectificação n.º 1708/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 2002, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 13 419/2004 (2.ª série) e 23 160/2004 (2.ª série), de 8 de Julho e de 11 de Novembro, respectivamente.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação — despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

1.2 — Quotas dos candidatos com deficiência — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de

Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja um não é fixada quota de lugares a prover para candidatos com deficiência, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1.3 — Foi dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, ao despacho de 22 de Junho de 2004 do Secretário de Estado da Administração Pública, transmitido pela orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 28 de Junho, ao artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, através da prévia consulta à BEP — bolsa de emprego público, fixação da oferta OE200410/0536, de 20 de Outubro de 2004, sem candidatos, e informação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, através do ofício n.º 7018, de 14 de Outubro de 2004, em referência ao pedido n.º 432, da inexistência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil solicitado.

2 — Conteúdo funcional — funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito da área de gestão, em especial na área de contabilidade e administração.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-083 Lisboa/Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa. A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da escala salarial a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de entrega das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Contabilidade e Administração.

7 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, solicitando a admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Faculdade, sita na morada anteriormente indicada, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);
- Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone;
- Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.